

Circular nº 046/CEC/2025

Brasília (DF), 12 de maio de 2025.

Às seções sindicais, secretarias regionais e às(aos) diretoras(es) do ANDES-SN  
C/C: Às(aos) candidatas(os) à(a) Presidenta(e) da Chapa 1, 2, 3 e 4  
C/C: Às(aos) membras(os) da Comissão Eleitoral Central – Titulares e Suplentes

**Assunto:** Divulga o resultado final das eleições do ANDES-SN (2025/2027) e orienta sobre envio de documentos originais das CELs à CEC.

Prezadas(os) Companheiras(os),

A Comissão Eleitoral Central (CEC), responsável pela organização do processo eleitoral para Diretoria do ANDES biênio 2025/2027, iniciou seus trabalhos no dia 6 de março de 2025 e encerra hoje, dia 12 de maio de 2025, com a proclamação do resultado oficial das eleições. Durante todo o processo a CEC trabalhou de modo a garantir o cumprimento do Estatuto do ANDES-SN e do Regimento Eleitoral aprovado no 43º CONGRESSO do ANDES-SN.

Em cumprimento ao calendário das eleições para Diretoria do ANDES-SN, biênio 2025/2027, encaminhamos **resultado oficial**. Após solicitação e apreciação de retificação da Ata de apuração por seção sindical solicitada pela ADUSP – Seção Sindical, foi confirmado o resultado da computação dos votos sendo eleita a **CHAPA 1 - ANDES PELA BASE: DIVERSIDADE E LUTAS**.

Segue abaixo o Mapa Eleitoral Geral e, no arquivo anexo, o mapa de apuração das eleições ANDES-SN, por seção sindical e por secretaria regional.

<b>NÚMERO DE ELEITORAS(ES): 65.080</b>		
TOTAL DE VOTANTES	14.798	22,74%*
VOTOS NA CHAPA 1	6.453	43,61%**
VOTOS NA CHAPA 2	2.390	16,15%**
VOTOS NA CHAPA 3	2.015	13,62%**
VOTOS NA CHAPA 4	3.575	24,16%**
VOTOS EM BRANCO	145	0,98%**

VOTOS NULOS	220	1,49%**
-------------	-----	---------

\* Percentual calculado em relação ao número de eleitoras(es).

\*\* Percentuais calculados em relação ao número de votantes.

Por fim, ressaltamos que as Comissões Eleitorais Locais, nos termos do Art. 42, § 1º, do Regimento Eleitoral têm até o dia **20 de maio para envio dos mapas, listas de assinaturas e dos relatórios originais das CELs à sede do ANDES-SN** em Brasília: Setor Comercial Sul, Quadra 2, Edifício Cedro II, 5º andar, Bloco "C", Cep: 70302-914, Brasília (DF), conforme citação abaixo:

§ 1º As comissões eleitorais locais têm, como prazo máximo, até o dia **20 de maio de 2025** para encaminhar, por SEDEX, à sede do ANDES-SINDICATO NACIONAL, os originais dos mapas, das atas, das listas de assinaturas e dos relatórios. Na ausência de uma eletrônica, as cédulas eleitorais ficarão sob a guarda da seção sindical.

Sendo o que temos para o momento, enviamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

**Prof. Gustavo Seferian**  
**Presidente da Comissão Eleitoral Central – CEC**